



EDITAL PPGDR 15/2024

A Coordenação do PPGDR – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da FURB – Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Bolsistas do Curso de Doutorado.

1. DAS BOLSAS

1.1. Serão ofertadas 2 (duas) bolsas de bolsas de Doutorado, referentes ao Edital de Chamada Pública FAPESC N° 62/2024 (Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina).

2. DAS CANDIDATURAS

2.1. Podem se inscrever no processo seletivo, os candidatos do doutorado regularmente matriculados, que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamada Pública FAPESC N° 62/2024. Os candidatos deverão ter ciências dos editais, da FAPESC 62/2024 e do PPGDR 15/2024.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. **Plano de trabalho do bolsista** que atenda aos requisitos do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 62/2024 (Anexo III);

3.2. Carta de aceite do professor orientador, manifestando concordância com o Plano de trabalho;

3.3. Demais documentos necessários para a implementação da bolsa, conforme exigências do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 62/2024;

3.3.1 Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil em nome do bolsista, informando número de agência e conta corrente;

3.3.2 cópia de documento de CPF e Título de Eleitor;

3.3.3 Atestado de matrícula no PPGDR;

3.3.4 Será dada preferência para candidatos com publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR)

ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, comprovados por meio do currículo Lattes; e/ou produção de patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), comprovados por meio do currículo Lattes.

3.3.5 Cópia do currículo lattes atualizado nos últimos 30 dias , constando registro ORCID;

3.3.6 Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente;

3.3.7 Ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;

3.3.8 Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;

3.3.9 Não é permitido o acúmulo de bolsas de doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;

3.3.10 É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do colegiado do PPG e do(a) orientador(a) do(a) bolsista declarando compatibilidade de carga horária;

3.3.11 Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;

3.3.12 Ofício de Autorização de Vínculo por parte do Colegiado do PPG (quando houver vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário), caso tenha anuência do colegiado do PPG e do orientador do bolsista declarando que permite tempo compatível para realização das atividades do curso;

3.3.13 Ofício de Autorização de Vínculo do Orientador (quando houver vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário), que permite tempo compatível para realização das atividades do curso;

3.3.14 Cópia do documento oficial de identidade (brasileiro: carteira de identidade, conforme Decreto n. 10.977, art 15º; CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte; estrangeiro: CIE/RNE);

3.3.15 Comprovante de residência atualizado com data de emissão de, no máximo, 03 (três) meses anteriores (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) no Estado de Santa



Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista deverá ser apresentada declaração do titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o beneficiário e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local;

3.3.16 Termo de Compromisso (Anexo II) e Plano de Trabalho (Anexo III), conforme modelo disponível na Plataforma SIGFAPESC, devidamente assinado e digitalizado, Termo de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo IV).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. As bolsas serão atribuídas de acordo com a análise: a) da indicação de no máximo 4 produções preferencialmente indexadas em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, comprovados por meio do currículo Lattes; e/ou produção de patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) comprovados por meio do currículo lattes; b) da ordem de classificação dos candidatos selecionados para ingresso no Curso de Doutorado em Desenvolvimento Regional, c) atendimento às resoluções pertinentes à bolsa FAPESC especialmente o item 9 do Edital CP 62/2024; d) parecer da Comissão de Bolsas do PPGDR.

4.2 Em caso de empate de candidatos que estejam na mesma colocação, de editais diferentes, será selecionado o candidato com nota superior no processo seletivo para ingresso no doutorado em Desenvolvimento Regional.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Inscrições: de 25/11 até 15/12/2024.

5.2 Inscrições homologadas: 17/12/24 na página do PPGDR, Programa de Bolsas.

5.3 Prazo de Recurso: 18/12/24, (enviar e-mail para ppgdr@furb.br),

5.4 Resposta dos recursos: 19/12/2024, (diretamente para o e-mail dos recorrentes),

5.2. Publicação dos selecionados: 31/01/2025 na página do PPGDR, Programa de Bolsas,



- 5.3 Prazo para recursos: 03/02/2025, (enviar e-mail para ppgdr@furb.br),
- 5.4 Resposta dos recursos: 04/02/2025 (diretamente para o e-mail dos recorrentes),
- 5.5 Até o dia 06/02/2025 os candidatos selecionados deverão trazer na secretaria o Termo de compromisso de bolsa FAPESC CP 62/2024 (Anexo II) preenchido e assinado e enviar o mesmo por e-mail para ppgdr@furb.br. Solicitar na secretaria os dados do coordenador para constar no termo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os documentos para inscrição deverão ser enviados por email para ppgdr@furb.br
- 6.2. O candidato selecionado que não entregar os documentos para a implementação da bolsa será desclassificado, assumindo automaticamente a vaga o candidato situado em posição subsequente na lista de espera.
- 6.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas do PPGDR.

Blumenau, 18 de novembro de 2024.

Dr. Gilberto Friedenreich dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento Regional